



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FERNAND.
GOMES
FERREIRA
12/12/2023 15:07

ELISANDRA
BELLI
13/12/2023 14:52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CTO 16411/2023

(PE 11068/2023-A)

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas urbanas que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Imunizadora Belli Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Imunizadora Belli Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.790/0001-57, estabelecida na rua Franz Volles, nº 1.576, bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89066-100, telefone (47) 3338-4969, e-mail atendimento@grupobelli.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Elisandra Belli**, portadora da carteira de identidade nº 6.409.666, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.709.649-29, conforme 5ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 27-10-2023 a fim de realizar a suspensão temporária dos serviços a serem executados no Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto suspender os serviços de desinsetização e desratização em Balneário Camboriú até o término da obra, cuja previsão é até final de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

Suspende-se os serviços de desinsetização e desratização no Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú, a contar da assinatura deste termo até 20-01-2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO NO PNCP

O Contratante é responsável pela divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/21.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Elisandra Belli
Sócia-Administradora
Imunizadora Belli Ltda.

Contrato aditivo/23CTO16411a_suspensão serviços_desinsetização_IMUNIZADORA BELLI_SB

